

RESOLUÇÃO DIPRE Nº 49.2020, 09 DE ABRIL DE 2020.

REVISA A RESOLUÇÃO DIPRE Nº 45.2020 QUE TRATA DE MEDIDAS PARA A OPERAÇÃO DE CARGA OU DESCARGA DE NAVIOS NO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS PARA PREVENÇÃO QUANTO À TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2).

O DIRETOR-PRESIDENTE da Autoridade Portuária de Santos S.A., no uso das competências estatutárias e considerando os ajustes propostos pelo Sindicato dos Operadores Portuários no Estado de São Paulo – SOPESP;

Considerando a Decisão DIREXE nº 164.2020, de 08 de abril de 2020,

RESOLVE:

1. Revogar o item 3 da Resolução nº 45.2020, de 02 de abril de 2020 e alterar seu item 4, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
 4. Para as operações nos cais públicos, caberá à Superintendência de Meio Ambiente – SUMAS, em conjunto com a Gerência de Fiscalização e Medição das Operações – GEFMO, fiscalizar a presença e operacionalidade das estações durante o período de operação das embarcações.
2. Ficam mantidas as demais disposições contidas da Resolução nº 45.2020 não alteradas pela presente.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casemiro Tércio Carvalho
Diretor-Presidente

Min sugab/alc/11315/2020